

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO, REGULAÇÃO , FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE MS

Art. 26. São obrigações dos usuários dos serviços de água, esgotamento sanitário e de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos:

§ 2º Os usuários dos serviços de coleta, transporte e tratamento de esgotos, deverão se conectar ao sistema , visando a garantir a salubridade ambiental, a saúde pública e a preservação dos recursos hídricos, sendo que o prestador de serviços deverá cobrar dos mesmos a disponibilidade dos serviços.